



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO Nº 64/2025.

CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodópolis/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250, Bairro: Centro, portador do RG nº ° **001.3630.88** SSP/MS, **CPF 006.966.751-96**.

CONTRATADA: MARBA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº49.776.241/0001-16, com sede na Rua Oliveira Marques, Jardim Paulista, nº 3970, CEP: 79.830-040, Dourados/MS, neste ato representada pelo **Sr Joelson dos Santos Moraes**, brasileiro, solteiro, Empresário portador do RG nº 000954833 SSP/MS e do CPF/MF nº 840.192.041-87, residente e domiciliado na Rua Esteranto nº 157, Jardim Dos Coqueiros, CEP 79.839-404, na cidade de Espumoso/RS.

Em conformidade com o **Processo Licitatório nº 84/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da Adesão de Ata nº 025/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Adesão de ata de registro de preço nº025/2024, pregão presencial nº 011/2024 do Município de Brasilândia para a **aquisição de equipamentos de segurança individual EPI**, nas condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência.

Item	CODIGO BETHA	Descrição	UNID ADE	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	5213683	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA TIPO SOLDADOR, SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, POSSUI FIVELA E ARREBITES METALICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS ICM² OU ,815 KGIM²	UNID	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2	5213684	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA.	UNID	8	R\$ 11,35	R\$ 90,80
3	5213685	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :35 MARCA: VULCAM	UNID	15	R\$58,00	R\$870,00
4	5213686	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :36 MARCA: VULCAN	PAR	15	R\$58,00	R\$870,00
5	5213687	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :37 MARCA: VULCAN	PAR	22	R\$58,00	R\$1.276,00
6	5213688	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :38 MARCA: VULCAN	PAR	26	R\$58,00	R\$1.508,00
7	5213689	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :39 MARCA: VULCAN	PAR	22	R\$58,00	R\$1.276,00
8	5213690	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :40 MARCA: VULCAN	PAR	15	R\$58,00	R\$870,00
9	5213691	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :41 MARCA: VULCAN	PAR	9	R\$58,00	R\$522,00
10	5213692	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :42 MARCA: VULCAN	PAR	9	R\$58,00	R\$522,00
11	5213693	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :43 MARCA: VULCAN	PAR	6	R\$58,00	R\$348,00
12	5213694	BOTA BRANCA, EM PVC, CANO MEDIO DE APROXIMADAMENTE 26,6 CM, SEM FORRO INTERNO, CA 42291 TAMANHO :44 MARCA: VULCAN	PAR	7	R\$58,00	R\$406,00
23	5213695	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 37 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	1	R\$361,00	R\$361,00
24	5213696	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 38 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	2	R\$361,00	R\$722,00
25	5213697	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 39 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	4	R\$361,00	R\$1.444,00
26	5213698	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 40 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	7	R\$361,00	R\$2.527,00
27		CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO	PAR		R\$361,00	R\$722,00

	5213699	METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 41 CA 38149 MARCA : MARLUVA		2		
28	5213700	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 42 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	1	R\$361,00	R\$361,00
29	5213704	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 43 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	2	R\$361,00	R\$722,00
30	5213705	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 44 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	2	R\$361,00	R\$722,00
31	5213706	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, COM FECHAMENTO EM ZIPER NA LATERAL, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA, POLIESTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM PU- POLIURETANO) HIDROFUGADA E RESISTENTE AO CORTE, NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METALICAS, NA COR BRANCA, RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA EM EVA COM TECIDO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLDA DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E OLEO DE COMBUSTIVEL, TAMANHO 45 CA 38149 MARCA : MARLUVA	PAR	2	R\$361,00	R\$722,00
32	5213707	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 36 MARCA VISCA	PAR	15	R\$76,00	R\$1.140,00
33	5213708	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 37 MARCA VISCA	PAR	25	R\$76,00	R\$1.900,00
34	5213709	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 38 MARCA VISCA	PAR	31	R\$76,00	R\$2.356,00
35	5213710	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 39 MARCA VISCA	PAR	25	R\$76,00	R\$1.900,00
36	5213711	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 40 MARCA VISCA	PAR	12	R\$76,00	R\$912,00
37	5213712	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 41 MARCA VISCA	PAR	4	R\$76,00	R\$304,00
38		CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR,	PAR		R\$76,00	R\$380,00

	5213713	CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 42 MARCA VISCA		5		
39	5213714	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 43 MARCA VISCA	PAR	3	R\$76,00	R\$228,00
40	5213715	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 44 MARCA VISCA	PAR	2	R\$76,00	R\$152,00
41	5213720	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLETA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERAMICA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E PISA DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO E AO OLEO COMBUSTIVEL, COM PALMILHA INTERNA REMOVIVEL CA:31898 TAMANHO 35 MARCA VISCA	PAR	15	R\$76,00	R\$1.140,00
42	5213727	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BONITA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 35. C.A.30257	PAR	15	R\$66,00	R\$990,00
43	5213728	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 36. C.A.30257	PAR	5	R\$70,00	R\$350,00
44	5213733	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 37. C.A.30257	PAR	25	R\$70,00	R\$1.750,00
45	5213736	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 38. C.A.30257	PAR	6	R\$66,00	R\$396,00
46	5213737	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 39. C.A.30257	PAR	25	R\$70,00	R\$1.750,00
47	5213738	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 40. C.A.30257	PAR	22	R\$70,00	R\$1.540,00
48	5213739	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 34. C.A.30257	PAR	30	R\$70,00	R\$2.100,00
49	5213740	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 41. C.A.30257	PAR	30	R\$70,00	R\$2.100,00
50	5213744	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 43. C.A.30257	PAR	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
51	5213746	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 42. C.A.30257	PAR	7	R\$70,00	R\$490,00
52	5213750	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 44. C.A.30257	PAR	14	R\$70,00	R\$980,0
53	5213764	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 45. C.A.30257	PAR	3	R\$70,00	R\$210,00
54	5213766	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO, COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NÚMERO 46. C.A.30257	PAR	1	R\$66,00	R\$66,00
55		CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. MANGAS CURTAS COM RIBANA, GOLA POLO EM RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR, 02 BOTÕES. NA FRENTE DEVERÁ TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA	UN		R\$70,90	R\$2.127,00

	5213767	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA REFERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. O BRASÃO É O NOME DA SECRETARIA DEVERAM SER BORDADO DE 1º QUALIDADE NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO TAM: EXG		30		
56	5213768	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. MANGAS CURTAS COM RIBANA, GOLA POLO EM RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR, 02 BOTÕES. NA FRENTE DEVERA TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA REFERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. O BRASÃO É O NOME DA SECRETARIA DEVERAM SER BORDADO DE 1º QUALIDADE NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO TAM: G	UN	5	R\$70,90	R\$354,50
57	5213769	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. MANGAS CURTAS COM RIBANA, GOLA POLO EM RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR, 02 BOTÕES. NA FRENTE DEVERA TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA REFERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. O BRASÃO É O NOME DA SECRETARIA DEVERAM SER BORDADO DE 1º QUALIDADE NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO TAM: GG	UN	40	R\$70,90	R\$2.836,00
58	5213770	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. MANGAS CURTAS COM RIBANA, GOLA POLO EM RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR, 02 BOTÕES. NA FRENTE DEVERA TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA REFERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. O BRASÃO É O NOME DA SECRETARIA DEVERAM SER BORDADO DE 1º QUALIDADE NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO TAM: M	UN	45	R\$70,90	R\$3.190,50
59	5213771	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. MANGAS CURTAS COM RIBANA, GOLA POLO EM RIBANA, 01 BOLSO SUPERIOR, 02 BOTÕES. NA FRENTE DEVERA TER BOLSO DO LADO ESQUERDO CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA NO BOLSO, ESCRITO ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA REFERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. O BRASÃO É O NOME DA SECRETARIA DEVERAM SER BORDADO DE 1º QUALIDADE NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO. TAM:P	UN	8	R\$70,90	R\$567,20
60	5213772	CAMISETA MAGA CURTA VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TAM: EXG	UN	14	R\$44,90	R\$628,60
61	5213773	CAMISETA MAGA CURTA VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TAM: GG	UN	32	R\$44,90	R\$1.436,80
62	5213774	CAMISETA MAGA CURTA VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TAM: G	UN	34	R\$44,90	R\$1.526,60
63	5213775	CAMISETA MAGA CURTA VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TAM: M	UN	45	R\$44,90	R\$2.020,50
64	5213776	CAMISETA MAGA CURTA VERDE BANDEIRA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA, COM BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO BRASÃO O NOME DA SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TAM: P	UNID	15	R\$44,90	R\$673,50

74	5213777	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. C.A.28449. TAMANHO M.	UNID	40	R\$28,66	R\$1.146,40
75	5213778	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. C.A.28449. TAMANHO XG.	UNID	2	R\$28,66	R\$57,32
76	5213779	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. C.A.28449. TAMANHO P.	UNID	20	R\$28,66	R\$573,20
77	5213780	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. C.A.28449. TAMANHO GG.	UNID	7	R\$28,66	R\$200,62
78	5213781	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. C.A.28449. TAMANHO G.	UNID	2	R\$28,66	R\$57,32
79	5213782	CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC E FORRO DE POLIÉSTER, CAPUZ CONJUGADO, COM MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. CA: 28449. TAMANHOS: XXG	UNID	5	R\$28,66	R\$143,30
80	5213783	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL, CAPA LISA, COM CARNEIRA. SUSPENSÃO ÚNICA COM REGULAGEM DE TAMANHO E JUGULAR EM NYLON. MATERIAL: CAPACETE INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E SUSPENSÃO ÚNICA INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. CAPACETE TIPO ELETRICISTA ABA TOTAL AZUL. – C.A. 25883.	UNID	2	R\$26,50	R\$53,00
81	5213784	CAPACETE MODELO V-GARD – PUSH KEY (COM CATRACA DE REGULAGEM) E JUGULAR – NA COR BRANCO, MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. C.A:498	UNID	2	R\$33,00	R\$66,00
82	5213785	CAPACETE MOTOSERRISTA LARANJA, COM PROTETOR FACIAL TELADO E ABAFADOR DE RUIDO, MODELO TIPO 801, ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERAIS COM PROTETOR FACIAL DE VISOR TELADO E ACOPLADO TAMBÉM COM ABAFADOR DE RUIDO CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS, CLASSE B. C.A: 7593	UNID	7	R\$175,00	R\$1.225,00
83	5213786	CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM HELANCA, MODELO ÁRABE COM ABA, FECHAMENTO FRONTAL. C.A 27508	UNID	8	R\$19,75	R\$158,00
84	5213787	CARTUCHO PARA RESPIRADOR CMC-1 VAPOR ORGANICO E GAS ACIDO, CA 10463.	UNID	5	R\$24,29	R\$121,45
85	5213788	CINTO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL – AP 3070 – C.A 40.201 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. POSSUI UMA ARGOLA TIPO " D " PARA CONEXÃO DORSAL UTILIZADA CONTRA QUEDAS E DUAS ARGOLAS EM "D "NAS LATERAIS, CINTURA, PARA DESCANSO DO TALABARTE E TRABALHO DE POSICIONAMENTO. NA REGIÃO PEITORAL DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO UTILIZADAS CONTRA QUEDAS. 1. ACOLCHOADO LOMBAR; 2. FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO, CINTURA E PERNAS; 3. FITA SECUNDÁRIA COM AJUSTO NA REGIÃO PEITORAL. 1 – FITA PRIMÁRIA DE 45 MM DE LARGURA; 2 – FIVELAS DE AJUSTES E ARGOLAS EM "D "EM AÇO 3 – ACOLCHOADOS LOMBAR EM ESPUMA DE E.V. A	UNID	2	R\$420,00	R\$840,00
91	5213789	CONJUNTO CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO. O CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL CORTA VENTO COM CAPUZ É CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI FECHAMNETO EM ZÍPER E VELCRO E FAIXAS REFLETIVAS NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS. C.A. 28742. TAMANHO GG.	UNID	5	R\$318,00	R\$1.590,00
92	5213790	CONJUNTO CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO. O CONJUNTO JAQUETA E CALÇA IMPERMEÁVEL CORTA VENTO COM CAPUZ É CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI FECHAMNETO EM ZÍPER E VELCRO E FAIXAS REFLETIVAS NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS. C.A. 28742. TAMANHO G.	UNID	5	R\$318,00	R\$1.590,00
93	5213791	CONJUNTO ELETRICISTA CAMISA E CALÇA CAMISA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 – COM REFLETIVO / TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6OZ (290 G/M²); / COM FAIXAS REFLETIVAS; /FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; /MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; /GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; /BOLSO SUPERIOR ESQUERDO /COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA /CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 – COM REFLETIVO /TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6OZ (290 G/M²); /COM FAIXAS REFLETIVAS; /MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA ATRÁS; /FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA; / DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS; / COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA. / C.A CAMISA 36.377 C.A CALÇA 36.378 TAMANHO G	UNID	2	R\$366,00	R\$732,00
94	5213793	CONJUNTO ELETRICISTA CAMISA E CALÇA CAMISA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 – COM REFLETIVO / TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6OZ (290 G/M²); / COM FAIXAS REFLETIVAS; /FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; /MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; /GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; /BOLSO SUPERIOR ESQUERDO /COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA /CALÇA ELETRICISTA NR10 RISCO 2 – COM REFLETIVO /TECIDO FR 100% ALGODÃO 8.6OZ (290 G/M²); /COM FAIXAS REFLETIVAS; /MEIO ELÁSTICO NO CÓS, PASSANTES PARA CINTO, PALA	UNID	2	R\$366,0	R\$732,00

		ATRAS; /FECHAMENTO EM BOTÕES COM VISTA; / DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOS TRASEIROS; / COSTURA REFORÇADA COM LINHA RETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA. / C.A CAMISA 36.377 C.A CALÇA 36.378 TAMANHO GG				
95	5213794	LUVA DE MALHA DE AÇO E CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CROMO NÍQUEL E SEUS ELOS POSSUEM ESPESSURA DE 0,50 MM; TAM: G C.A: 12.203	PAR	2	R\$374,00	R\$748,00
97	5213795	LUVA DE NEOPRENE COM LÁTEX NEOLÁTEX PARA AGENTES QUÍMICOS / LUVA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE. COM REFORÇO EXTRA. ESPESSURA DE 0,70 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO G. CA:5774	PAR	45	R\$7,60	R\$342,00
98	5213796	LUVA DE NEOPRENE COM LÁTEX NEOLÁTEX PARA AGENTES QUÍMICOS / LUVA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE. COM REFORÇO EXTRA. ESPESSURA DE 0,70 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO M. CA:5774	PAR	5	R\$7,60	R\$38,00
99	5213797	LUVA DE NEOPRENE COM LÁTEX NEOLÁTEX PARA AGENTES QUÍMICOS / LUVA EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE. COM REFORÇO EXTRA. ESPESSURA DE 0,70 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO P. CA:5774	PAR	40	R\$7,60	R\$304,00
100	5213798	LUVA DE SEGURANÇA (VAQUETA), COM DEDOS E POLEGAR EM RASPA NATURAL E PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL. POSSUI REFORÇO PALMAR INTERNO EM VAQUETA NATURAL E ELÁSTICO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS E COSTURADA COM LINHA DE NYLON. TAMANHO G. CA: 30.837	PAR	15	R\$15,60	R\$234,00
101	5213799	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 100 UM. TAMANHO G CA:20722		2		0,00
102	5213800	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA. CAIXA COM 100 UM. TAMANHO M CA:20722	PAR	1	R\$30,00	R\$30,00
103	5213801	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. FABRICANTE ESTRANGEIRO: HARTALEGA NGC SDN BHD. TAMANHO G CA:43370	PAR	15	R\$0,48	R\$7,20
104	5213802	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM PULVERIZAÇÃO DE PÓ BIOABSORVÍVEL, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADAS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. FABRICANTE ESTRANGEIRO: HARTALEGA NGC SDN BHD. TAMANHO M CA:43370	PAR	6	R\$0,48	R\$2,88
105	521383	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, POSSUI PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA. - C.A: 15.272. TAMANHO: M	PAR	7	R\$4,10	R\$28,70
106	5213804	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON. - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS PUNHO COM ELASTANO. - POSSUI PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA. - C.A. 15.272. TAMANHO: G	PAR	25	R\$4,10	R\$102,50
107	5213805	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON. - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS PUNHO COM ELASTANO. - POSSUI PROPRIEDADE ANTIESTÁTICA. - C.A. 15.272. TAMANHO: P	PAR	25	R\$4,10	R\$102,50
108	5213806	LUVAS DE BAIXA TENSÃO TRABALHO 500 V PICO 2500 V (CLASSE 00) / COR: PRETA, EMBALAGEM: 01 PAR/ COMPOSIÇÃO: LUVA ISOLANTE DE BORRACHA/ TENSÃO DE ENSAIO: 2,5 KV / TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500. TAMANHOS: G. CA: 2178	PAR	3	R\$197,50	R\$592,50
110	5213807	LUVAS LÁTEX, MULTIUSO, FORRADA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX, PALMA: ANTIDERRAPANTE. - EMBALAGEM: 01 PAR. C.A.: 38310. TAMANHO G	PAR	5	R\$3,41	R\$19,08
111	5213808	LUVAS LÁTEX, MULTIUSO, FORRADA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX, PALMA: ANTIDERRAPANTE. - EMBALAGEM: 01 PAR. C.A.: 38310. TAMANHO M	PAR	35	R\$3,18	R\$111,30
112	5213809	LUVAS LÁTEX, MULTIUSO, FORRADA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX, PALMA: ANTIDERRAPANTE. - EMBALAGEM: 01 PAR. C.A.: 38310. TAMANHO P	PAR	6	R\$3,18	R\$19,08
113	5213810	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGA LONGA, CAPUZ, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. TAMANHO G. CA: 40534	UNID	30	R\$125,40	R\$3.762,00
114	5213812	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, ESCURO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO, CA: 11.628	UNID	14	R\$5,23	R\$73,22
115	5213812	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, INCOLOR, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO CA: 11.628	UNID	7	R\$5,50	R\$38,50
117	5213813	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. CA: 14235	UNID	7	R\$18,75	R\$131,25
118	5213814	PROTETOR AUDITIVO, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTE CANAIS, COFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXOCOM 03 FLANGES, ONDE: - A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS E COM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR. • ACOMPANHA CORDÃO DE ALGODÃO; • EXCELENTE ATENUAÇÃO DE RUÍDOS;	UNID	5	R\$5,50	R\$27,50

		SOLICONE: CA: 11.023 NRR/RC21DB				
119	5213815	PROTETOR FACIAL, INCOLOR EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CARNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. TAMANHO 8" POLEGADAS. CA: 14197	UNID	15	R\$30,40	R\$456,00
123	5213816	TALABARTE " Y " ELASTIZADO FITA TUBULAR COM ABS – AP 1050. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TALABARTE " Y " DE SEGURANÇA POSSUI FITA TUBULAR EM POLIÉSTER DE 45 MM DE LARGURA, DOIS CONECTORES CLASSE A PARA ANCORAGEM, COM ABERTURA DE 55 MM E UM CONECTOR CLASSE T COM ABERTURA DE 17 MM E ABSORVEDOR DE ENERGIA. ATIVIDADES: UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 1 – FITA PRIMÁRIA TUBULAR DE 45 MM DE LARGURA; 2 – GANCHOS DE 55 MM DE ABERTURA 3 – GANCHO DE 17 MM DE ABERTURA 4 – ABSORVEDOR DE ENERGIA	UNID	1	R\$285,80	R\$285,80

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 73.626,59 (setenta e três mil, seiscientos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital **do Processo nº 084/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contando a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma **da Lei 14.133/2021**.

5.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do produto com apresentação da nota fiscal/fatura, através de uma Solicitação de Fornecimento (SF).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de **12 (doze) meses** contados da data limite para apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Os demais dispositivos de reajuste seguirão o que consta na minuta completa, mantendo as regras de memória de cálculo, índice substitutivo e periodicidade

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.3. Prestar a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para cumprimento do contrato.

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes e no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

9.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas a serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e contrato:

- 9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.7. Contratado deverá notificar a contratante, de forma imediata, acerca de quaisquer circunstância que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos, acompanhadas das respectivas evidências que justifiquem tal impossibilidade.
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 9.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários devidamente empenhados e bloqueados por meio do pedido de bloqueio de dotação existente no Processo Administrativo nº 84/2025, o qual integra este contrato para todos os fins de direito.

13.2. Os recursos orçamentários são provenientes das seguintes dotações, conforme documentos de formalização de demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- 06.010 - Departamento de Infraestrutura:
 1. DFD 209 - Fonte: 1751 COSIP, Projeto Atividade 1034, Ficha 83;
 2. DFD 216 - Fonte: 1500, Projeto Atividade 2083-2084, Fichas 93-100;
 3. DFD 214 - Fonte: 1799 FUNDERSUL, Projeto Atividade 2083-2084, Fichas 93-100.

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei- 14.133/2021, e demais normas federais de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/90](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Art . 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. Os fiscais responsáveis para a gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Designar a servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti**, portador do CPF 059.320.831-58, ocupante do cargo de Assessora II, como **Fiscal Titular**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF: **040.683.021-54** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular**. A servidora **Lucia Soares Martins**, portadora do CPF: **352.197.438-30**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente**, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 007/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodópolis - MS, 13 de junho de 2025.

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário Municipal Infraestrutura

Joelson dos Santos Moraes
Contratada

Testemunhas:

Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancoti
CPF: 059.320.831-58

Marcia Cristina da Silva
CPF: 639.760.991-04